

QUINTA-FEIRA – 04 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 31

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 039/TOMADA DE PREÇOS: 003/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA/BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER DE N° 273/2022, EXECUTADO PELO CONSÓRCIO CHAPADA FORTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR MÊS MAIO/2023

REFERÊNCIA: Contrato Nº. **039/2022**; TOMADA DE PREÇOS: **003/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO CHAPADA FORTE; CNPJ Nº **18.810.874/0001-70**;

CONTRATADO: **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº **09.330.539/0001-83**.

OBJETO: **Suprimir o quantitativo de 4,06%** ao contrato firmado em 29 de julho de 2022, objetivando a *Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas na sede do município de Piritiba/BA, conforme Convênio CONDER de nº 273/2022, executado pelo Consórcio Chapada Forte*. Fica suprimido o quantitativo de 4,06%, do valor original de R\$1.986.640,57 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), obriga-se a Contratante a pagar o valor estimado de **1.905.904,11** (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e quatro reais e onze centavos), tendo uma supressão de R\$ **R\$80.736,46** (oitenta mil setecentos e trinta seis reais e quarenta e seis centavos).

Data do Termo de Supressão: 04/05/2023.

Andaraí, 07/06/2023
Wilson Paes Cardoso
Presidente CIDCD – Chapada Forte.